

copiar de...

DECRETO Nº 1362, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.122.0002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	3.000,00
02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	1.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.500,00
02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças		
04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Adm. E Finanças		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	55.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2017 – Assistência Farmacêutica		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	14.000,00
Total	R\$	76.500,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação do Tesouro e do Governo Federal no valor de	R\$	76.500,00
Total	R\$	76.500,00



(Handwritten signatures and marks)



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE AGOSTO DE 2014.

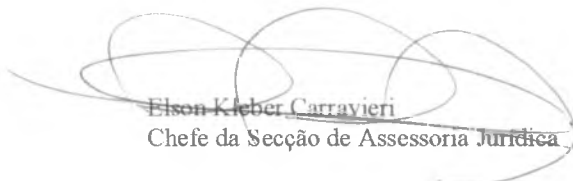
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

